



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 28/SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA/2022

PROCESSO Nº 1370.01.0003565/2022-42

Parecer Técnico de LAS nº 28/SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA/2022				
Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 41281676				
PA COPAM Nº: 6429/2021		SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento		
EMPREENDEDOR:	Mineração Guapedras Ltda.	CNPJ:	23.839.129/0001-93	
EMPREENDIMENTO:	Mineração Guapedras Ltda.	CNPJ:	23.839.129/0001-93	
MUNICÍPIO:	Guapé	ZONA:	Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): WGS84	LAT/Y: 20° 50' 30,93" S	LONG/X: 45° 55' 32,00" O		
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:				
<ul style="list-style-type: none">• Não há incidência de critério locacional.				
CÓDIGO	PARÂMETRO	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17)	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-06-2	Produção bruta	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento	2	0
A-05-04-6	Área útil	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos	3	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:		
Silas Alves Costa (Engº de Minas)		CREA-MG 26.977/D		
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA	
Rogério Junqueira Maciel Villela Analista Ambiental		1.199.056-1		
De acordo: Elias Venâncio Chagas - Designado para responder pela Diretoria Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas		1.363.910-9		



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Junqueira Maciel Villela, Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de](#)



Documento assinado eletronicamente por **Elias Venancio Chagas, Diretor(a)**, em 26/01/2022, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41265736** e o código CRC **326AE21C**.



Parecer Técnico de LAS nº 28/SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA/2022

O empreendimento **Mineração Guapedras Ltda.** atua no ramo da mineração de quartzito na fazenda Água Limpa, zona rural de Guapé, tendo recebido a primeira licença ambiental em 1996.

Em 20/12/2021 formalizou junto a Supram Sul de Minas o Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado SLA nº 6429/2021 para as atividades de:

- A-02-06-2 Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento (6.000 m³/ano)
- A-05-04-6 Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento (5 ha)

Conforme a DN 217/2017, nos parâmetros pleiteados o empreendimento possui potencial poluidor **médio** e porte **pequeno** para a atividade de lavra e potencial poluidor **médio** e porte **médio** para a atividade pilha de rejeito/estéril, se enquadrando na **Classe 3**.

O empreendimento vinha operando amparado pela AAF nº 148/2018, PA 00338/1995/011/2017, e se encontra com as atividades paralisadas desde 09/01/2022, data de vencimento da AAF. A atividade de lavra será mantida em 6.000 m³/ano, enquanto a atividade de pilha de rejeito/estéril passará de 1 ha para 5 ha. Contudo, foi informado que não haverá incremento de ADA – Área Diretamente Afetada, conforme resposta ao cód-05012 – informações prévias, do SLA.

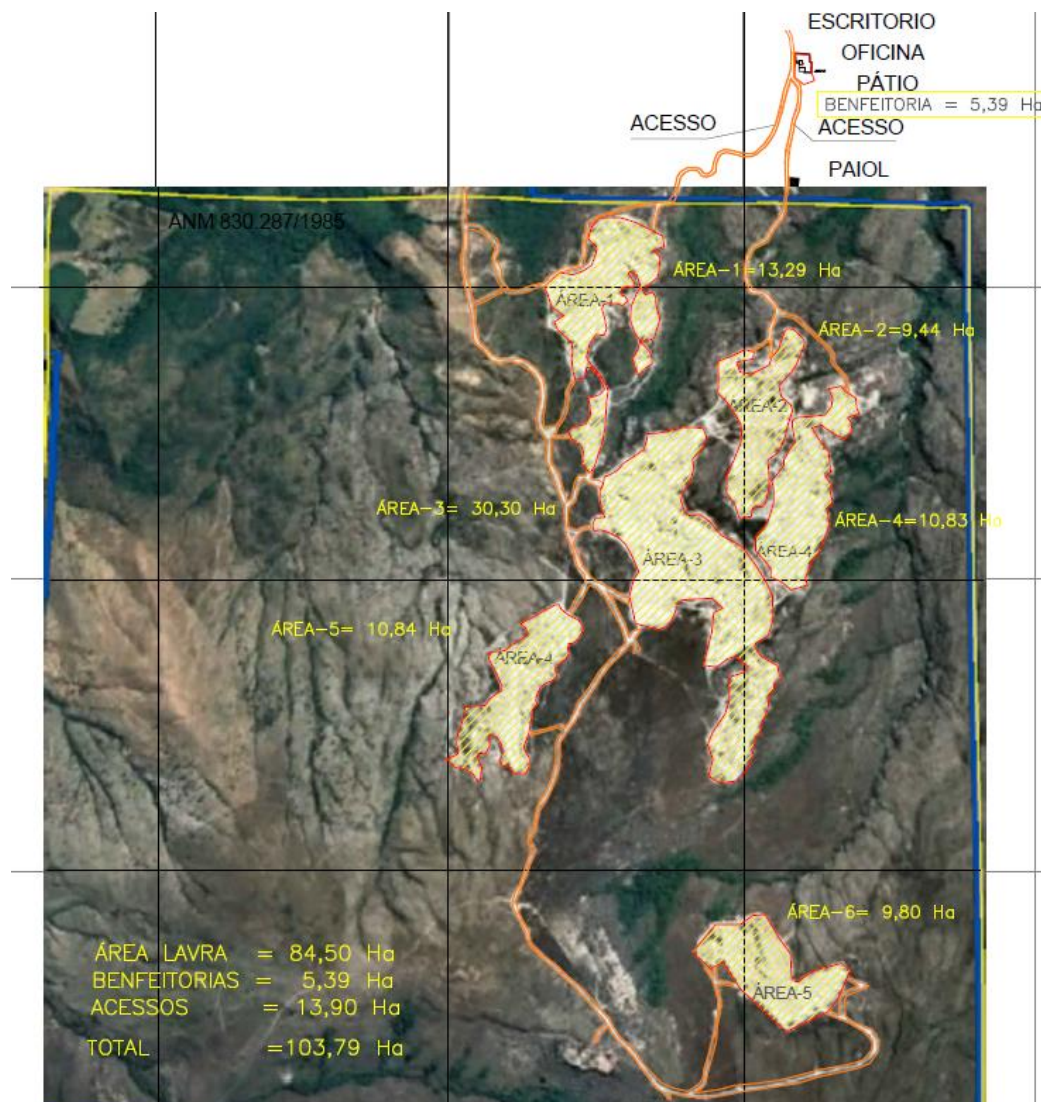


Figura 1 - ADA do empreendimento



A ADA do empreendimento, conforme mostra a figura 1, possui 103,79 ha. A figura 2, a seguir, mostra em detalhes as áreas das pilhas de rejeito/estéril, inseridas nas proximidades das frentes de lavra, situadas em 4 pontos do empreendimento, e passarão de 1 ha para 5 ha ao todo.

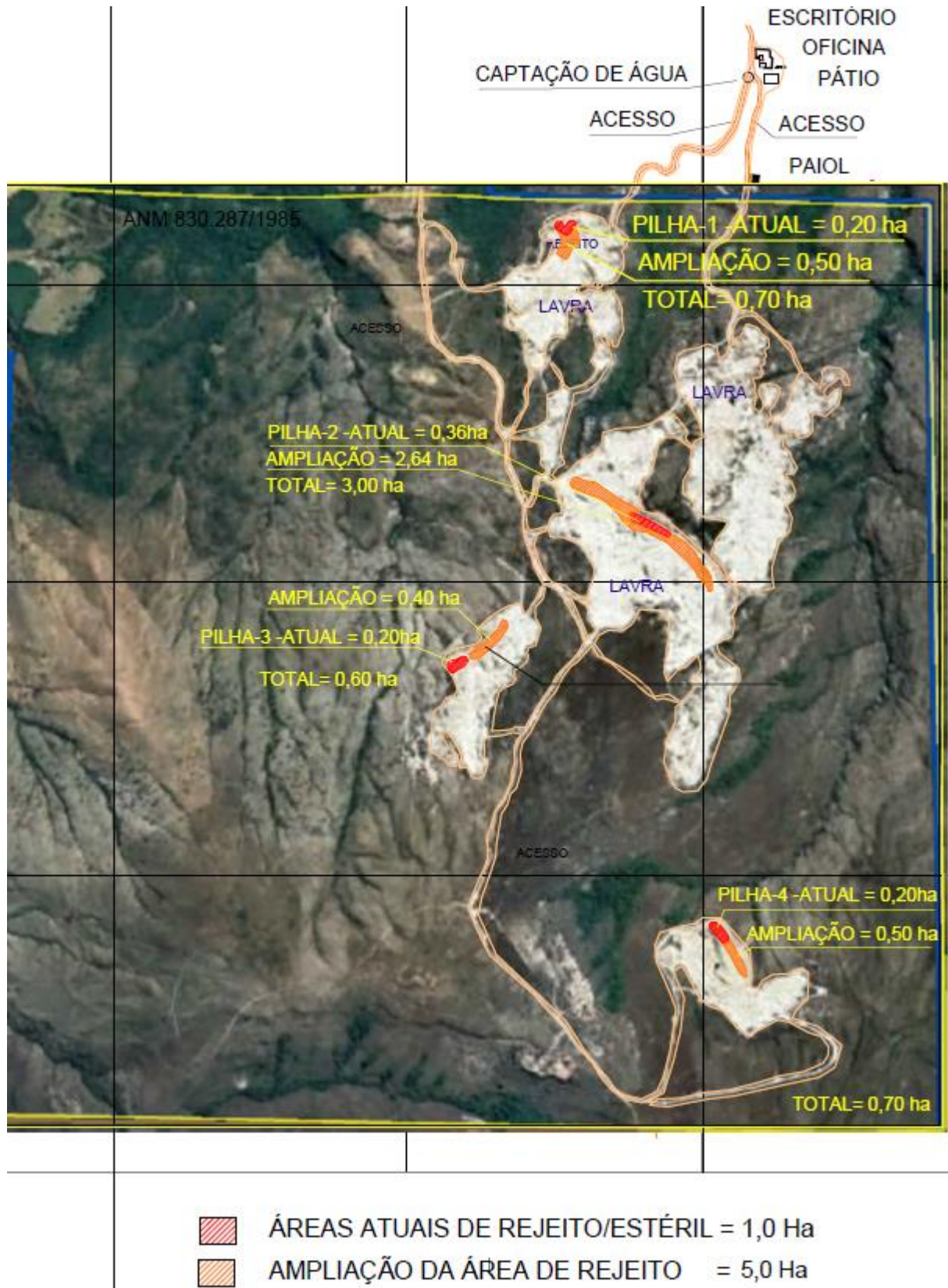


Figura 2 - Destaque para as pilhas de rejeito/estéril



Trata-se de microempresa, conforme certidão emitida pela JUCEMG em 13/10/2021.

O empreendedor é titular do direito minerário 830.287/1985.

Possui Certidão de Uso Insignificante nº 00248935/2021, válida até 07/04/2024, para captação de 0,6 L/s em barramento com 486 m³ no córrego Água Limpa, durante 6h/dia, no ponto de coordenadas geográficas 20° 49' 38,0"S e 45° 55' 16,0"O.

Foram apresentados Certificados de Regularidade do Cadastro Técnico Federal válidos, registro nº 1682964 e 39458; e certidão de regularidade quanto ao uso e ocupação do solo, emitida pelo Município em 13/12/2021.

As tabelas a seguir apresentam os registros dos imóveis com as respectivas anuências, quando aplicável. Traz ainda os dados relativos ao CAR e reserva legal das propriedades, os quais foram avaliados e considerados corretos.

Tabela 1 - Imóveis, proprietários, anuências e áreas

Nº Matrícula	Nome Proprietário	Anuência	Data Anuência	Área Total	A. Consolidada
4.948	Isabel Cristina Alvarez Biazeto	SIM	13/12/2021	75,5994 Ha	14,4679 Ha
N. de Ordem 36	Terezinha Faria Silva	SIM		45,1227 Ha	1,9597 Ha
3.737	Walter Brasil Corrêa	Proprietário		38,1502 Ha	0,8687 Ha
3.737	Amaro Alves da Costa	SIM	10/09/1989	38,1481 Ha	25,4294 Ha
6.936	Antônio Teixeira de Faria	SIM	01/10/1989	112,0000 Ha	78,0461 Ha
6.936	Antônio Teixeira de Faria	SIM	01/10/1989	44,9213 Ha	34,7629 Ha
11.170 N. de Ordem 33	Mineração Brasil Stones Eireli Agostinha Silva Monteiro	Proprietária		45,5687 Ha	5,1628 Ha
N. de Ordem 37	Sebastião Teixeira de Faria	SIM	01/10/1989	45,3950 Ha	38,5373 Ha
720	Mineração Guapedras Ltda. Fazenda Pedra Vermelha	Proprietária		82,5019 Ha	0,0000 Ha

Tabela 2 - Remanescente de vegetação nativa, APP e Reserva Legal

Nº Matrícula	Remanesc. Veg. Nat.	A.P.P.	R.L. Averbada	R.L. Averbada e Compensada em outro imóvel	R.L. Proposta
4.948	33,7540 Ha	7,7188 Ha	15,1184 Ha	-	-
N. de Ordem 36	18,6569 Ha	3,8224 Ha	18,5735 Ha	-	-
3.737	1,8968 Ha	4,4606 Ha	30,0795 Ha	-	-
3.737	6,4885 Ha	2,6759 Ha	-	7,6300 Ha 11.170 - Fl. Ficha - LV. 02 (33- FL 74 - LV03)	-
6.936	28,1036 Ha	1,5684 Ha	-	22,4000 Ha	-



				3.737- Fl. Ficha - LV. 02	
6.936	5,8293 Ha	1,7134 Ha	-	8,9842 Ha 11.170 - Fl. Ficha - LV. 02 (33- FL 74 - LV03)	-
11.170 N. de Ordem 33	3,5085 Ha	3,9356 Ha	29,0099 Ha	-	-
N. de Ordem 37	3,2417 Ha	1,3402 Ha	-	9,0790 Ha 11.170 - Fl. Ficha - LV. 02 (33- FL 74 - LV03)	-
720	53,7849 Ha	10,6450 Ha	-	-	16,5607 Ha

Foi apresentado contrato de prestação de serviços entre Mineração Guapedras Ltda. e Água Limpa Extração e Comércio de Pedras Ltda., assinado em 15/08/2018.

A jazida é formada por um grande corpo de rocha quartzítica que ocupa uma superfície de aproximadamente 3 x 3 km, com espessura média de 100 m, e pertence à unidade geomorfológica do planalto da canastra. A lavra se dá a céu aberto em bancadas, com desmonte mecânico, disposição de estéril/rejeito em pilhas, sem unidade de beneficiamento.

O empreendimento contará com 20 funcionários na produção e 4 no administrativo, trabalhando em turno único de 8 horas.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS tem-se a geração de rejeitos, efluentes líquidos, resíduos sólidos, emissões atmosféricas e ruídos e possibilidade de carreamento de sedimentos para as drenagens naturais e desenvolvimento de processos erosivos.

O empreendimento possui como infraestrutura de apoio um escritório, almoxarifado, refeitório e um galpão para troca de óleo, pequenos serviços de manutenção, lavagem e abastecimento de veículos/equipamentos com tanque aéreo de 1 m³ de diesel posicionado no interior de uma caixa de contenção em concreto. Ressalta-se que caixa de contenção deve ter capacidade proporcional de 110% do volume do tanque. A área de manutenção e abastecimento é dotada de cobertura, piso impermeabilizado e pista de abastecimento dotada de canaletas direcionadas à sistema de caixa SAO, em cumprimento ao que dispõe a Deliberação Normativa COPAM n° 108/2007. A água tratada é reaproveitada no processo de lavagem de equipamentos e veículos ou destinada à vala de infiltração/sumidouro, e o óleo destinado para reciclagem/refino.

O empreendimento conta com 20 funcionários na produção e 4 no administrativo, trabalhando em turno único de 8 horas. A água para consumo humano, bem como para lavagem de pisos e equipamentos e aspersão de vias é proveniente da captação em barramento, regularizada mediante Certidão de Uso Insignificante n° 00248935/2021. Os efluentes líquidos de origem sanitária são tratados por sistema composto por fossa séptica e filtro anaeróbio, cujos efluentes são destinados à vala de infiltração/sumidouro.

Para evitar o carreamento de sedimentos, bem como o desenvolvimento de processos erosivos, ravinamentos e voçorocamentos, o empreendimento conta com sistema de drenagem nas áreas de lavra, de apoio e de pilhas de estéril/rejeito, como canaletas escavadas em solo, bacias de decantação e diques e muretas de contenção confeccionados com placas e matacões de quartzito, sistema este que deverá ser periodicamente monitorado e readequado sempre que se fizer necessário. As pilhas, no total de 4, terão altura máxima de 10 m e taludes com inclinação de 45°. Frisa-se a necessidade da realização de manutenções periódicas e inspeções permanentes na pilha de estéril/rejeitos para garantir e atestar sua estabilidade.



Ressalta-se que o projeto e a concepção da pilha para disposição de estéril/rejeito deverá observar, integralmente, às disposições constantes da ABNT NBR 13029/2017, a qual estabelece os requisitos mínimos para a elaboração e apresentação de projeto de pilha para disposição de estéril gerado por lavra de mina a céu aberto ou de mina subterrânea, visando atender às condições de segurança, operacionalidade, economia e desativação, minimizando os impactos ao meio ambiente.

Não há beneficiamento no local do empreendimento.

Há geração de resíduos sólidos orgânicos e recicláveis (papel, papelão, plásticos, madeira) que são armazenados em sacos e direcionados ao serviço público municipal. Os resíduos provenientes das atividades de manutenção das máquinas e equipamentos (sucatas metálicas, óleos e graxas, resíduos contaminados com óleos e graxas, entre outros), são armazenados temporariamente em bombonas situadas em baias no depósito de resíduos, dotadas de cobertura e piso impermeável, para posterior destinação ambientalmente adequada para empresas especializadas.

Há geração de ruídos e emissões atmosféricas devido ao tráfego de veículos e maquinário. Como forma de mitigação o maquinário deverá passar por manutenções periódicas e os pátios e vias de acesso recebem aspersões, sobretudo no período seco.

Foi apresentado ofício datado de 25/10/2021 atestando que não haverá incremento de ADA – Área Diretamente Afetada, onde informa que a ampliação das pilhas se dará sobre áreas já antropizadas, anteriormente lavradas. Isto posto, ressalta-se que este parecer não autoriza qualquer intervenção ambiental.

Cita-se, portanto, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados, fatos que corroboram para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a **concessão** da Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento **Mineração Guapedras Ltda.** para as atividades de lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento (A-02-06-2) e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos (A-05-04-6), no município de **Guapé**, pelo **prazo de 10 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionantes para LAS do empreendimento Mineração Guapedras Ltda.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo ^[1]
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da Licença Ambiental.
02	Apresentar relatório técnico-fotográfico comprovando a implantação/melhorias no sistema de drenagem de águas pluviais nas áreas de lavra, apoio e pilhas de disposição de estéril/rejeitos - bem como a instituição de mureta de contenção na base da pilha -, de modo a mitigar impactos relacionados à formação de processos erosivos, ravinamentos e carreamento de sedimentos.	Anualmente. ^[2]
03	Apresentar relatório técnico-fotográfico comprovando a execução de melhorias/reforma no dispositivo de disposição final de efluentes líquidos - sumidouro, conforme ABNT NBR 13.969/1997 - Tanques Sépticos – Unidades de Tratamento Complementar e Disposição dos Efluentes Líquidos – Projeto, Construção e Operação.	120 dias.
04	Apresentar projeto técnico acompanhado de ART, apresentando, propondo e/ou demonstrando as ações que têm sido adotadas pelo empreendimento para recuperação do passivo ambiental por este gerado durante a condução de suas atividades de lavra, conforme disposto na Deliberação Normativa Copam nº 220/2019, em especial quanto ao seu art. 2º.	120 dias.

[1] Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

[2] Enviar anualmente à SUPRAM SM, até o último dia do mês subsequente ao aniversário da licença ambiental.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da LAS do empreendimento Mineração Guapedras Ltda.

1. Resíduos Sólidos e Rejeitos

1.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **semestralmente**, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.